

Concurso limitado por prévia qualificação para a
celebração de acordo quadro para a prestação de serviços
de comunicações de voz e dados em local fixo

Convite à apresentação de propostas

ANCP – Janeiro de 2010

Índice

Artigo 1.º	Objecto do concurso	3
Artigo 2.º	Convite à apresentação de propostas	3
Artigo 3.º	Peças do procedimento	4
Artigo 4.º	Pedidos de esclarecimentos	4
Artigo 5.º	Erros e omissões do caderno de encargos.....	4
Artigo 6.º	Documentos da proposta	4
Artigo 7.º	Modo de apresentação das propostas	5
Artigo 8.º	Apresentação de propostas variantes	5
Artigo 9.º	Prazo para apresentação das propostas.....	5
Artigo 10.º	Negociação e leilão electrónico	5
Artigo 11.º	Critério de adjudicação e número de propostas a adjudicar.....	5
Artigo 12.º	Prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas.....	6
Artigo 13.º	Documentos de habilitação	6

Artigo 1.º

Objecto do concurso

1. O concurso é designado como "Concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de acordo quadro para a prestação de serviços de comunicações voz e dados em local fixo".
2. O presente concurso tem por objecto a selecção de co-contratantes no acordo quadro para a prestação de serviços de comunicações de voz e dados em local fixo em todo o território nacional, ou em partes do mesmo, conforme definido no artigo 1.º do programa de concurso.
3. O anúncio do concurso foi publicado com o n.º 4537/2009 no Diário da República, II Série, n.º186, de 24 de Setembro de 2009, e no Jornal Oficial da União Europeia com o n.º 2009/S 185-266686, de 25 de Setembro de 2009.

Artigo 2.º

Convite à apresentação de propostas

Pelo presente, convidam-se os candidatos qualificados a apresentarem propostas para os seguintes lotes:

- Candidato n.º 1 - VODAFONE PORTUGAL – Comunicações Pessoais, S.A.:
 - Lotes 1 a 15;
- Candidato n.º 2 - PT PRIME – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S.A.:
 - Lotes 1 a 15;
- Candidato n.º 3 - SONAECONOM – Serviços de Comunicações, S.A.:
 - Lotes 1 a 15;
- Candidato n.º 4 - ONITELECOM – Infocomunicações, S.A.:
 - Lotes 1 a 15;
- Candidato n.º 6 - AR TELECOM – Acessos e Redes de Telecomunicações, S.A.:
 - Lotes 1, 2, 5, 6, 7, 10, 11, 12 e 15.

Artigo 3.º

Peças do procedimento

As peças do presente concurso, bem como as respectivas rectificações e a resposta aos pedidos de esclarecimentos efectuadas em fase de candidatura, encontram-se disponíveis no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>.

Artigo 4.º

Pedidos de esclarecimentos

1. Os concorrentes podem apresentar os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, os quais devem ser solicitados através da plataforma electrónica, disponível no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>, na função "Pedir esclarecimentos", até às 17 horas do dia 3 de Fevereiro de 2010.
2. Os esclarecimentos serão prestados até ao dia 15 de Fevereiro de 2010 e serão disponibilizados no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18> e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo todos os concorrentes notificados desse facto.

Artigo 5.º

Erros e omissões do caderno de encargos

Até às 17 horas do dia 21 de Fevereiro de 2010, os concorrentes podem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões detectados no caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 6.º

Documentos da proposta

As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente convite, que deve ser enviado em ficheiro com a designação "Anexo I-convite_[designação_empresa].pdf";

- b) Proposta elaborada no formulário do Anexo V do programa de concurso, que deve ser enviado em ficheiro com a designação “Anexo-V_[designação_empresa].xls”.

Artigo 7.º

Modo de apresentação das propostas

Os documentos que constituem a proposta, indicados no artigo anterior, devem ser apresentados directamente na plataforma electrónica, no procedimento “Concurso Limitado por Prévia Qualificação – Fase Convite”, devendo ser assinados electronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura electrónica qualificada.

Artigo 8.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas até às 17 horas do dia 27 de Fevereiro de 2010 no portal <https://concursos.ancp.gov.pt/dl18>.

Artigo 10.º

Negociação e leilão electrónico

Não há lugar a negociação ou leilão electrónico.

Artigo 11.º

Critério de adjudicação e número de propostas a adjudicar

1. Serão adjudicadas as 5 propostas que apresentem o mais baixo preço.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a valoração das propostas é calculada, para cada lote, através das fórmulas previstas no artigo 25.º do programa de concurso.

Artigo 12.º

Prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo mínimo de obrigação de manutenção das propostas é de 100 dias.

Artigo 13.º

Documentos de habilitação

Os adjudicatários devem apresentar os documentos previstos no artigo 26.º do programa de concurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação.